
SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

– Abril de 1984 –

– POLÍTICA ECONÔMICA

Em abril de 1984 confirmou-se a tendência de elevação das taxas de juros no mercado financeiro internacional. A "prime-rate", taxa de juros cobrada pelos bancos americanos aos seus clientes preferenciais, aumentou pela terceira vez neste ano, situando-se em 12% a.a. Essa mudança afeta diretamente o Brasil, que paga os juros de sua dívida externa com base na "libor", taxa interbancária de Londres, que tradicionalmente mantém-se alinhada com a "prime-rate".

A programação das contas do setor externo para 1984 foi elaborada supondo-se que a taxa de juros dos empréstimos externos situar-se-ia em 10,5% a.a. O déficit em conta corrente foi estimado em US\$ 5 bilhões, considerando-se um superávit comercial de US\$ 9 bilhões, e US\$ 10,6 bilhões o déficit em conta de juros. O montante da dívida externa brasileira, aproximadamente US\$ 100 bilhões, permite estimar que cada ponto percentual de elevação na taxa de juros corresponderá a um desembolso adicional de US\$ 800 milhões na conta de juros. Portanto, uma simples mudança em uma variável fora do controle das autoridades econômicas brasileiras implicará, se a situação se mantiver assim, US\$ 1,2 bilhão de dólares que poderão se somar ao déficit em contas correntes, se medidas de política econômica interna não forem acionadas para compensar esse acréscimo inesperado.

As dificuldades do ajuste externo não se esgotam aí. A valorização do dólar frente às moedas fortes européias diminui a competitividade das exportações brasileiras nesses mercados, e o protecionismo americano, que seguramente exacerbar-se-á num ano eleitoral, dificultará as exportações para este País.

A consequência imediata dessa conjuntura internacional adversa para a economia brasileira é o adiamento, senão suspensão definitiva, de importações no valor de US\$ 1,3 bilhão de insumos para o setor privado, o que possivelmente prejudicará a incipiente recuperação que a economia começa a esboçar. No médio prazo, se houver a necessidade do Brasil captar novos recursos, além dos já programados nos acordos anteriores, para fechar suas contas externas em 1984, pode-se esperar medidas de ajuste ainda mais severas que as atuais, condicionadas pela necessidade de novos financiamentos.

No plano interno, a reunião do Conselho Monetário Nacional (CMN), realizada em 04/04/84, tomou uma série de decisões, onde se destaca um programa de saneamento para os bancos públicos estaduais, que terão créditos especiais junto às autoridades monetárias desde que concordem em adotar os mecanismos de ajuste estabelecidos pelo Banco Central do Brasil. Essa medida objetiva conter os déficits públicos estaduais, que se apóiam, em grande medida, em seus bancos estaduais. Outra decisão importante, que será

analisada no capítulo de Política Agrícola, é a mudança nos critérios de aplicação do crédito rural por parte dos bancos privados. A Resolução BACEN nº 904, de 04/04/84, estabelece que as instituições financeiras aplicarão em crédito rural percentagens de seus depósitos à vista, que variam em função do porte do banco, medido pelo valor de suas ações ativas, de 10%, para os menores bancos, até 55% para os bancos maiores. Assim, a Resolução BACEN nº 754, de 12/08/82, que determinava que as aplicações dos bancos no campo eram percentuais das aplicações totais dessas instituições, ficou revogada por esta nova resolução.

— POLÍTICA AGRÍCOLA

A condução da política econômica vem há longo tempo se pautando na busca de soluções globais, e de forma ainda mais definida após os acordos firmados com o Fundo Monetário Internacional. Preocupações relativas a setores individualizados só se concretizam na medida em que apresentam condições de contribuir para a solução de problemas macroeconômicos, como é o caso de estímulos ao setor exportador na busca de equilíbrio do balanço de pagamentos, ou quando o próprio setor está se constituindo em sério problema de ajustamento. Isso significa que, de modo geral, não se têm definido programas de longo prazo, sendo a política dirigida de forma a sanar problemas que vão se tornando empecilhos ao longo do tempo.

Dentro desse quadro, a política dirigida ao setor agrícola não se constituiu exceção. O crédito rural, instrumento de destaque no apoio ao setor agrícola, experimentou expansão de recursos, durante períodos de política monetária expansionista que abrangeu todos os setores da economia. Em 1976, embora a pressão do nível de preços levasse a uma contensão da liquidez, ela não se estendeu ao setor agrícola, em face das adversidades climáticas em 1975 e 1976.

A partir de 1977 iniciou-se uma contração de crédito ao setor agrícola, particularmente no que diz respeito aos investimentos, passando a ser prioritário o custeio da safra, que em 1979 absorveu 50% dos recursos destinados ao setor, acentuando-se no início da década atual (quadro 1).

Informações retiradas do Orçamento Monetário permitiram estimar expansão de crédito rural para 1983 da ordem de 102,9% relativamente ao ano anterior, quando a inflação média do período foi de 154,5%. Essa contração de crédito se deveu mais ao Banco do Brasil que, participando com parcela em torno de 70% do crédito rural, teve seu limite de expansão de financiamento limitado em 95%.

Para o ano em curso, o quadro mostrado pelo Orçamento Monetário prevê contenção ainda maior, visto que a expansão de financiamento permitida para o setor agrícola por parte do Banco do Brasil se limita a 58,3% relativamente ao ano anterior. Tal situação está ocasionando graves problemas neste início de ano, pois os recursos para a comercialização da safra via EGF, além de insuficientes, estão sendo liberados tardiamente, comprometendo, para muitos produtores, o resultado da safra. Aqueles que

QUADRO 1. Crédito Rural e Inflação Média, Brasil, 1975-1984

Ano	Crédito rural			IGP-DI Inflação média	
	Valor (Cr\$ 1.000,00)	Índice (¹)	Variação %	Índice(¹)	Variação %
1975	89.997.117	54,3		49,6	
1976	130.226.160	78,5	44,7	70,1	41,2
1977	165.858.671	100,0	27,4	100,0	42,7
1978	233.942.454	141,0	41,0	132,7	32,7
1979	448.730.894	270,6	91,5	213,5	53,9
1980	859.193.128	518,0	91,5	427,5	102,3
1981	1.564.090.171	943,0	82,0	897,3	109,9
1982	2.960.272.886	1.784,8	89,3	1.753,7	95,4
1983	6.006.393.686 (²)	3.621,4	102,9	4.463,8	154,5
1984	9.898.536.794 (²)	5.968,1	64,8	8.927,6 (⁴)	100,0
1984	7.206.471.144 (³)	4.344,9	20,0	8.927,6 (⁴)	100,0

(¹) Ano base: 1977 = 100.

(²) Estimativa considerando a expansão dos empréstimos prevista no Orçamento Monetário 1984 e participação no crédito rural concedido de 70% por parte do Banco do Brasil e de 30% dos Bancos Comerciais.

(³) Estimativa considerando a expansão dos empréstimos prevista no Orçamento Monetário 1984, considerando o atual critério de obrigatoriedade de aplicação de 45% dos depósitos à vista (a regra prevista na Resolução BACEN nº 904 prevê aplicações entre 10% e 55%, dependendo do porte do banco em termos de operação ativa).

(⁴) Supondo variação de 100% no índice médio de inflação.

Fonte: Dados Estatísticos de Crédito Rural – BACEN e Conjuntura Econômica - vários anos.

não têm condições de armazenamento próprio ou não são atendidos na busca de financiamento estão sendo forçados a vender a safra em condições desfavoráveis, com prejuízos maiores para os mais descapitalizados.

Em meados de abril, modificação introduzida pelo Banco Central na forma de cálculo da obrigatoriedade de aplicação em crédito rural pelos bancos comerciais veio constituir-se em sério agravante à situação, considerando-se que a expansão de crédito para este ano, prevista inicialmente em 64,8%, cai para 20% pelo novo critério, que se baseia em percentagens dos depósitos à vista variáveis conforme o portê do banco em termos de operações ativas. Somente esta mudança de critério introduz redução de crédito estimada em 27% do total.

Adicionalmente, tem-se observado tendência decrescente de evolução dos depósitos à vista em razão da conjuntura inflacionária, juros elevados e grande liquidez das aplicações financeiras, resultando em redução ainda maior da obrigatoriedade de aplicação de crédito rural por parte dos bancos comerciais. Ao que parece, o que se pretende com essa medida tomada pelo CMN é forçar a queda dos juros no mercado pela maior disponibilidade de recursos para outros setores, resultando em agravamento dos problemas do setor agrícola, porque a oferta por parte dos bancos comerciais, passando a se pautar pela evolução dos depósitos à vista, resulta em expansão nominal da disponibilidade de recursos da ordem de 20% em relação a 1983. Ressalte-se que mesmo a previsão inicial de 64,8% de expansão de crédito para este ano já marcava forte compressão de recursos, se se considera que somente a correção monetária nos cinco primeiros meses do ano já atingiu 59%. E ainda, pelas características dos setor agrícola, a demanda de crédito é sazonal, exigindo vultosos recursos por ocasião do plantio e da comercialização. Falta de recursos disponíveis nestas épocas do ano, como a que está em curso, significa descapitalização do setor e comprometimento do abastecimento futuro. A adoção de soluções de longo prazo se torna cada vez mais premente, pois são imprevisíveis os problemas econômico-sociais que estão sendo criados pela condução imediatista da política agrícola.

DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NO MÊS

- Trigo: o preço de compra do produto de produção nacional PH 78, a vigorar em abril, é de Cr\$ 300.000,00 por toneladas a granel (Portaria SUNAB nº 59, de 30/03/84);
- Imposto de exportação: ficam sujeitos a este imposto, cacau e seus derivados. A alíquota a ser paga é de 10% sobre o preço FOB constante na guia de exportação (Resolução BACEN nº 900, de 04/04/84);
- Redução de IOF: foi reduzida para zero a alíquota de Imposto sobre Operação de Crédito, Câmbio e Seguro sobre Operações Relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF) incidente nas operações de câmbio em pagamento de importações de feijão e algodão, no interesse da Política de Abastecimento do Governo Federal, desde que, comprovadamente, os produtos sejam "internados" até 31/05/84 e 31/08/84, respectivamente. Também aplica-se a alíquota zero para importações de couros e peles de bovinos desde que amparados em guias de importação emitidas pela CACEX até 16/07/84, e na importação de

200.000 toneladas de milho em grão cujo produto tenha sido destinado à compra, pela CFP, através de licitação pública e comprovadamente "internado" até 15/03/84 ou 30/03/84, conforme seu direcionamento às Regiões Centro-Sul ou Nordeste, respectivamente (Resoluções BACEN nº 901, 902 e 903, de 05/04/84);

- Crédito rural: foi modificado o critério de cálculo da exigibilidade de aplicação em crédito rural e agroindustrial por parte dos bancos comerciais. As instituições financeiras deverão manter aplicados nestes créditos os seguintes percentuais dos depósitos líquidos à vista, de acordo com o valor de suas operações ativas: a) total de operações ativas até 130.000 MVR, exigibilidade de 10%; b) de mais de 130.000 até 350.000 MVR, de 20%; c) de mais de 350.000 até 1.000.000 MVR, de 30%; de mais de 1.000.000 até 3.000.000 MVR, de 40%; e) de mais de 3.000.000 até 5.500.000 MVR, de 45%; f) de mais de 5.500.000 MVR, de 55%. O cálculo da exigibilidade e a classificação das instituições financeiras, nas respectivas faixas, observarão a média dos saldos de depósitos líquidos à vista e das operações ativas no trimestre imediatamente anterior ao mês precedente ao mês da posição levantada. Determinou-se, também, que o risco nas operações de EGF passou a correr por conta do agente financeiro, e que o PROAGRO será opcional nas aplicações de custeio e investimento (Resolução BACEN nº 904, de 05/04/84, e Circular BACEN nº 857, de 30/04/84 comentários no texto);
- Preços mínimos: para as Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul foram fixados os preços base, e respectivo período de correção, conforme segue:

Produto	Unidade	Preço base cr\$ / unidade	Per. de correção (variação ORTN)
Feijão anão	60 kg	22.176,00	jan./abr. 84
Amendoim em casca (tipo exportação)	25 kg	7.000,00	jan./mai. 84
Girassol (safra de outono)	40 kg	6.000,00	jan./mai. 84
Batata semente	30 kg	7.900,00	jan./mai. 84
Uva para indústria (grupo IV — 15º gluc).	1 kg	75,00	...

(Decretos nº 89.533, de 09/04/84 e nº 89.538, de 10/04/84);

- Reflorestamento incentivado: no exercício de 1984, fica limitado à área de 240.000 hectares, respeitada a distribuição setorial por tipo de empresa e destinação do produto (Portaria MA nº 110, de 06/04/84);
- Isenção de imposto de importação: por um período de três meses, a partir de 12 de abril, ficam isentos do referido imposto os couros de bezerro e os couros de outros bovinos. Também fica assegurada isenção para o milho sob algumas condições, desde que embarcado até 15/03/84, e para 2.100.000 toneladas métricas de trigo em grão, cuja importação será processada pelo Banco do Brasil (Resoluções CPA nº 05-0601, nº 05-0603 e nº 08-0607, de 26/03/84);

- Redução do imposto de importação: que abrange alguns produtos utilizados na produção de defensivos agrícolas e fertilizantes (Resoluções CPA nº 05-0602, nº 05-0605, de 27/03/84);
- Produção de álcool: foi estabelecido procedimento simplificado para registro de unidades produtoras de álcool hidratado com capacidade de até 5.000 litros por dia e condições para comercialização do excedente (Ato CENAL nº 1069/84, de 09/04/84);
- Taxa de desconto: é de 8,8% a.m. a taxa de desconto no crédito de comercialização a ser observada em maio de 1984 (Comunicado DERUR nº 746, de 13/04/84);
- Preço do café: da safra 1983/84 para venda ao IBC, para entrada em vigor a partir de 15/04/84 passa a ser o seguinte: a) Arábica - Cr\$ 90.130,00 por saca de café tipo 6 para melhor de qualquer bebida; b) Cr\$ 81.120,00 por saca de café tipo 7 para melhor, bebida Rio-Zona, para melhor; c) Robusta — (variedades conillon) — Cr\$ 72.110,00 por saca de café do tipo 7 para melhor (Resolução IBC nº 09/84, de 09/04/84);
- Derivados de petróleo, álcool hidratado e gás natural: foram fixados os preços dos derivados de petróleo, álcool hidratado e gás natural. A venda ao consumidor de combustível passa a ser conforme o produto: gasolina, preço anterior Cr\$ 564,00, preço atual Cr\$ 672,00; óleo diesel, anterior Cr\$ 387,00, atual Cr\$ 469,00; álcool etílico hidratado, anterior Cr\$ 332,00, atual Cr\$ 396,00 (Portaria CNP-DIPRE nº 098, de 17/04/84);
- Açúcar: foram estabelecidas as especificações técnicas dos tipos de açúcar a serem produzidos a partir da safra 1984/85. Foram também aprovados os volumes globais de produção de açúcar e álcool que na safra 1984/85 serão os seguintes: Brasília, açúcar 8.5 bilhões de toneladas e álcool 9,064 bilhões de litros; e São Paulo, açúcar 3.674 milhões de toneladas e álcool 5.585 milhões de litros. Outro normativo dispõe sobre preços, tipos, produção, comercialização, financiamento da safra de cana-de-açúcar, de álcool e de mel residual, além de outros itens (Resolução IAA nº 02/84, de 05/04/84, nº 04/84 e nº 05/84, de 27/04/84);
- MVR: o maior valor de referência, a partir de 1º de maio de 1984, passa de Cr\$ 28.294,80 para Cr\$ 48.751,90 (Decreto nº 89.609, de 02/05/84).

COMPORTAMENTO DE PREÇOS

O índice geral de preços recebidos pelos agricultores paulistas (IPR), em abril de 1984, apresentou aumento de 11,7% em relação ao mês anterior, sendo de 17,0% o acréscimo do índice de produtos vegetais e de 7,9% o de produtos animais (figura 1).

Dentre os produtos vegetais, elevações em preços bastante significativas foram verificadas para cebola (100,7%), ainda devido à sazonalidade; feijão (63,9%), pela redução verificada nesta safra; tomate (59,2%), por se encontrar na entressafra; banana (56,9%), devido às maiores quantidades exportadas; mandioca (26,6%) e café (18,6%). As cotações de amendoim, arroz, batata, milho e soja apresentaram acréscimos variando

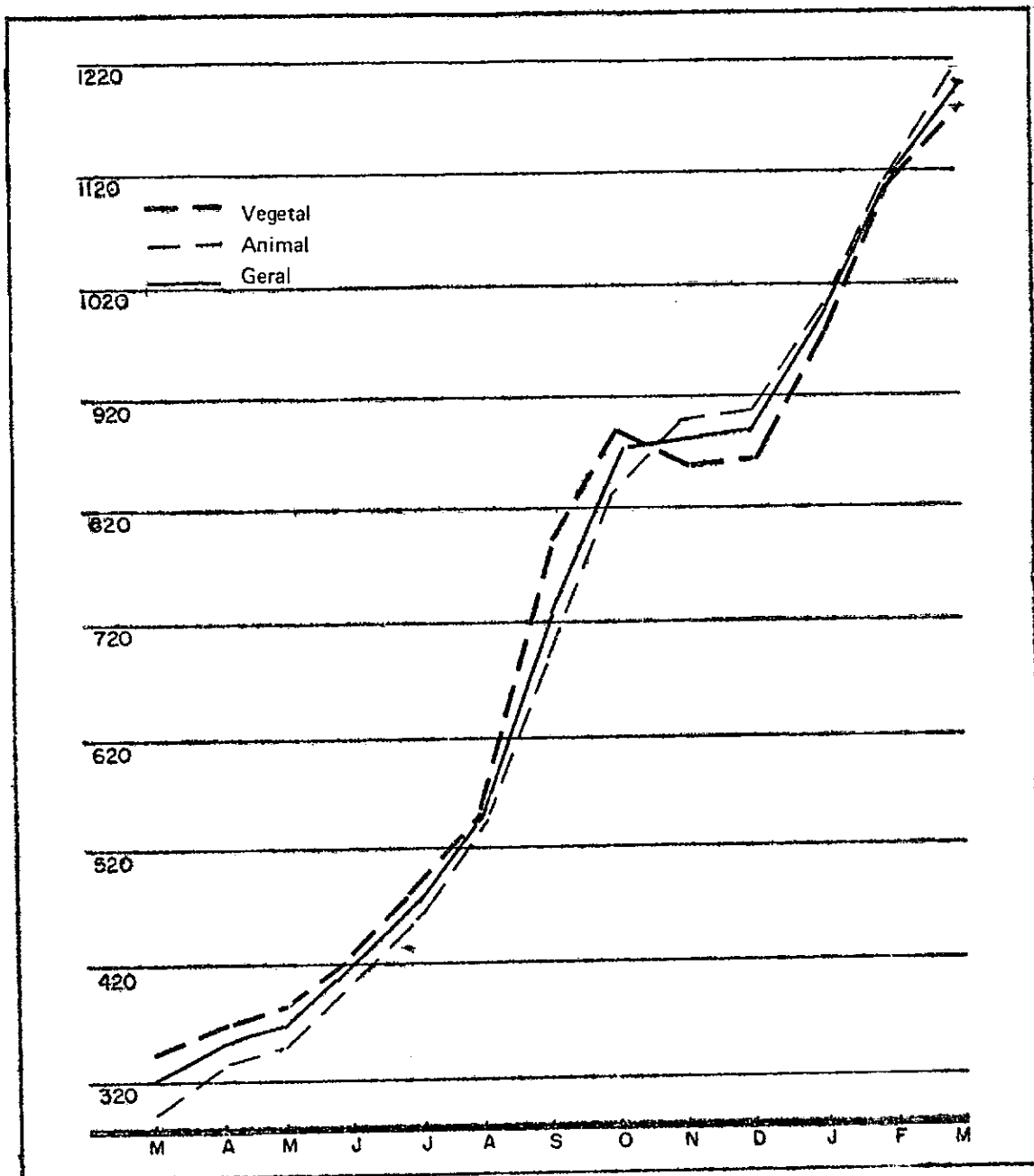


FIGURA 1. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores no Estado de São Paulo, Abril de 1982 a Abril de 1983. Base: 1961-62 = 100.

na faixa de 1,0% a 9,0%. Dentre os produtos animais, destacam-se as seguintes elevações: leite (23,4%), ovos (10,1%), suínos (6,0%) e bovinos (2,6%). Aves para corte apresentaram preços 5,2% mais baixos.

O índice geral de preços pagos pela agricultura paulista (IPP); cresceu 10,0%

em abril, como consequência do acréscimo de 10,5%, verificado nos preços de insumos adquiridos fora do setor agrícola, e de 9,1% nos de insumos adquiridos no próprio setor agrícola (figura 2).

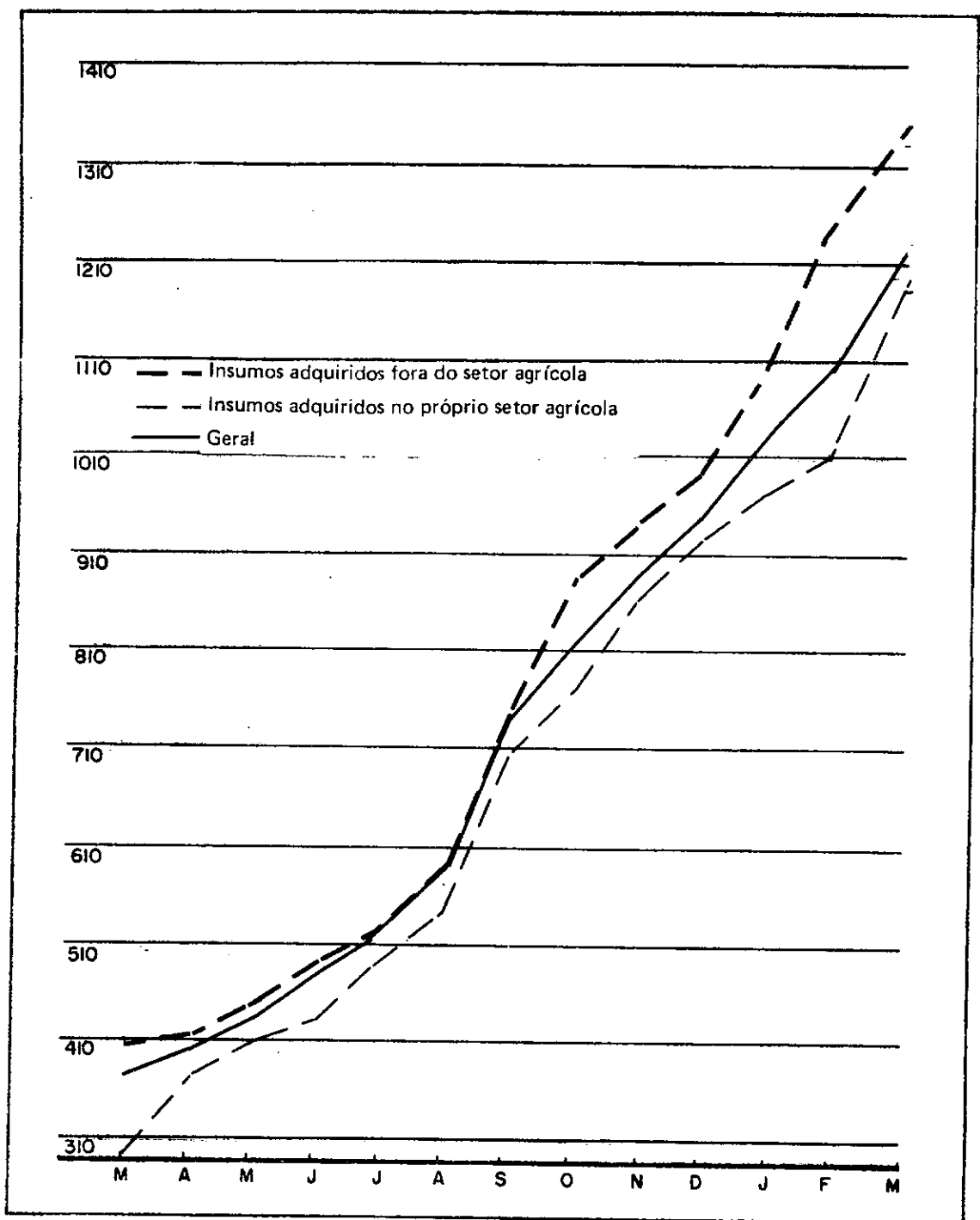


FIGURA 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Abril de 1982 a Abril de 1983.
Base: 1961-62 = 100.

Os itens que tiveram maiores aumentos foram: utensílios e ferramentas (19,5%), combustíveis e lubrificantes (18,9%), inseticidas e fungicidas (17,6%), construção e reparo (16,7%) e animal de trabalho (7,1%).

A variação acumulada dos últimos doze meses foi de 273,0% para o índice geral de preços recebidos pelos agricultores paulistas e de 254,7% para o índice geral de preços pagos pela agricultura.

O índice de paridade (100,19) mostra que as majorações nos preços de produtos agrícolas foram pouco superiores às verificadas nos preços dos insumos (figura 3).

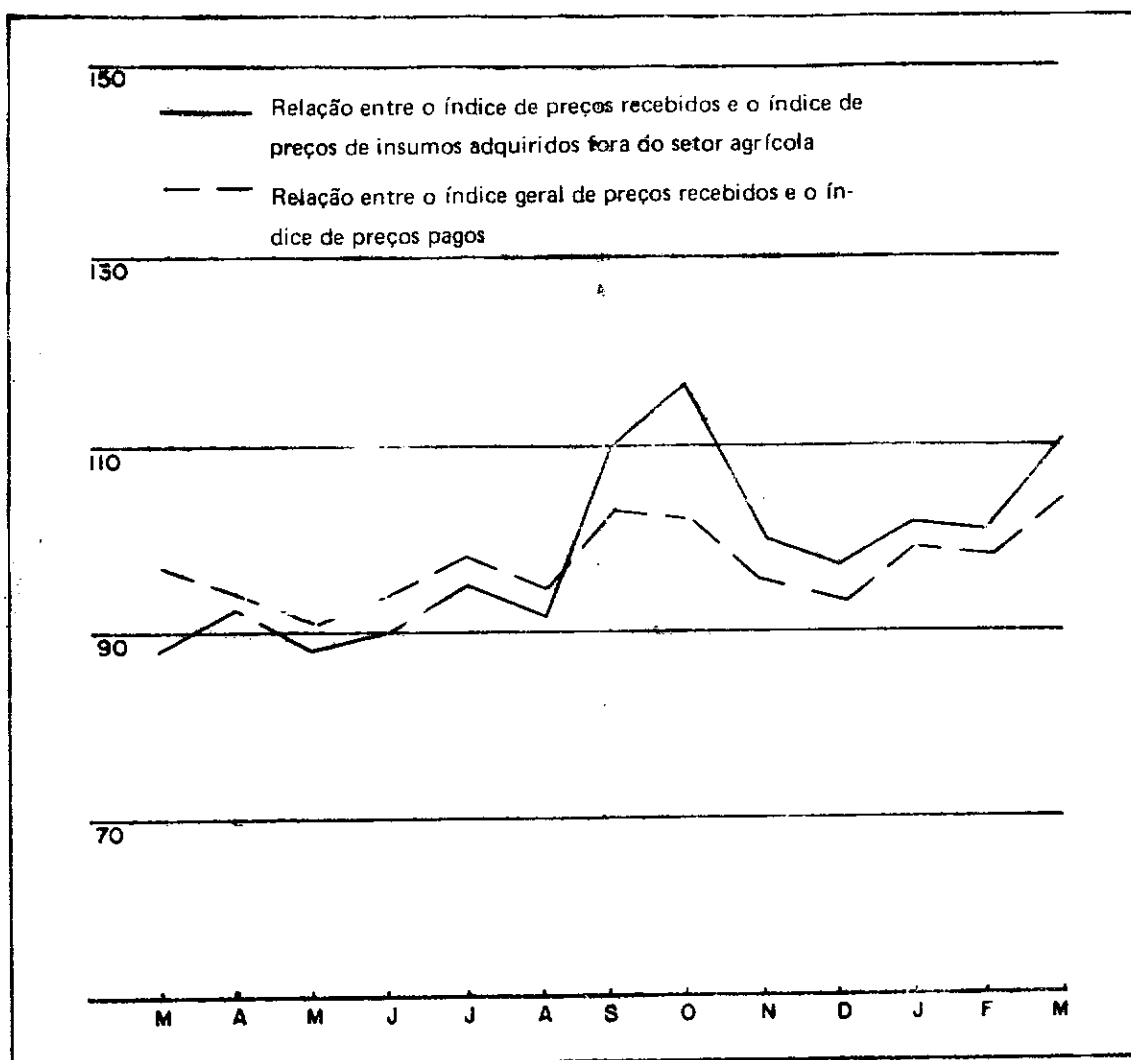


FIGURA 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Abril de 1982 a Abril de 1983.
Base: 1961-62 = 100.

Tomando-se a relação entre o IPR e o índice de preços de insumos adquiridos fora do setor (104,57), verifica-se que ocorreu uma melhora no poder aquisitivo do agricultor, tendo superado a variação do índice geral de preços (IGP). A variação do índice de preços por atacado, para o item alimentação, foi de 12,9%, superior à inflação de 8,9% e bastante influenciado pelos preços dos produtos agrícolas (figura 4).

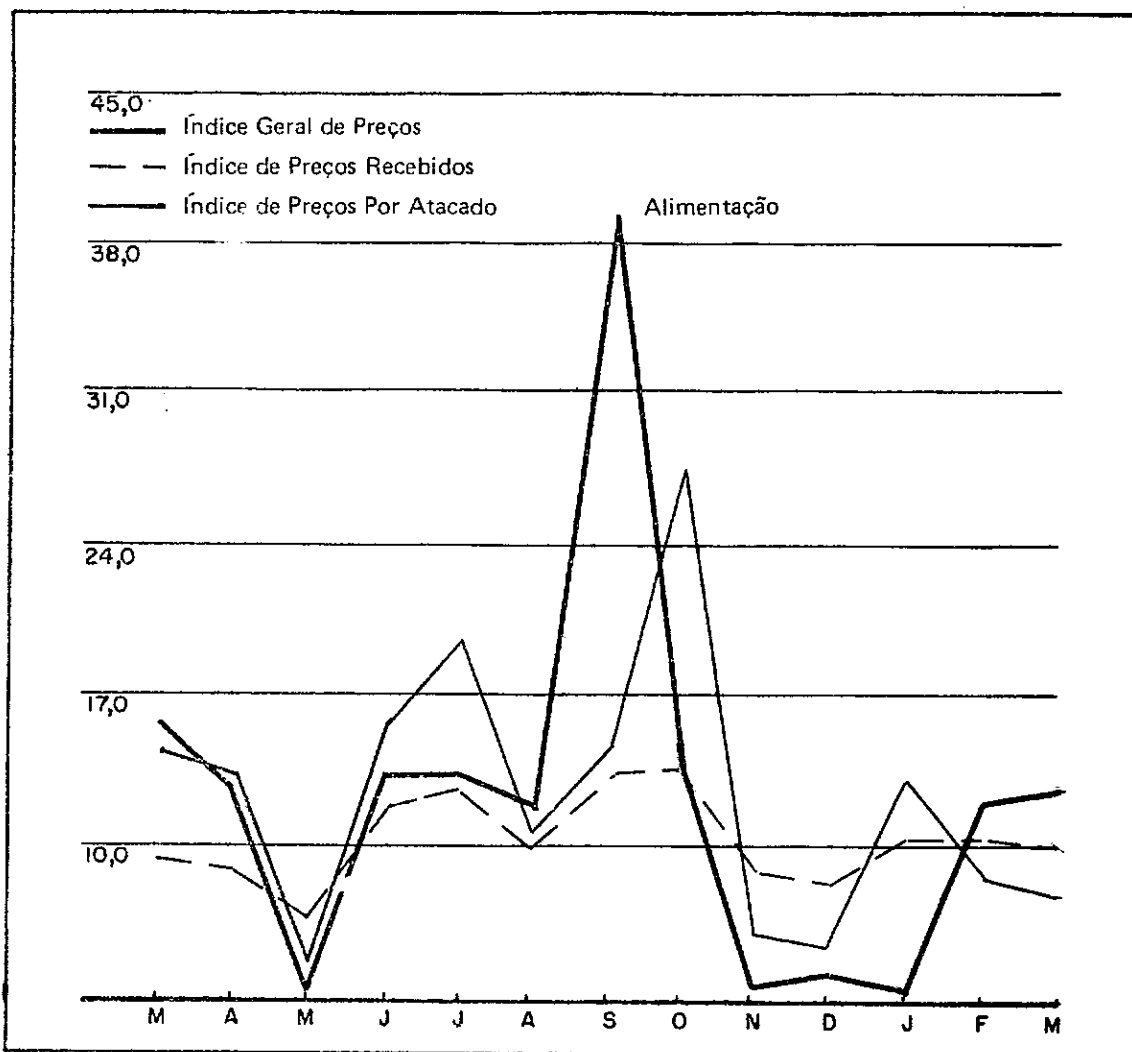


FIGURA 4. - Variação Percentual do Índice de Preços Recebidos pelo Agricultor Paulista, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, e do Índice de Preços por Atacado - Item Alimentação, Abril de 1982 a Abril de 1983.

CESTA DE MERCADO

Os gastos com alimentação da família média paulistana situaram-se em Cr\$ 161.946,00 em abril, acusando elevação de 10,7% em relação a março (quadro 2). O percentual acumulado dos gastos, nos últimos 12 meses, atingiu 220,6% e, no ano, 54,2% (abril em relação a dezembro de 1983).

QUADRO 2. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, 1984

Mês	Variação em relação a		
	Mês anterior	Dez. 1983	Mesmo mês de 1983
Jan.	10,0	10,0	218,2
Fev.	12,3	23,5	220,4
Mar.	13,5	39,2	217,8
Abr.	10,7	54,2	220,6

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

Os produtos de origem vegetal apresentaram elevação de 13,9% de março a abril e os de origem animal, de 10,7% (quadro 3).

QUADRO 3. - Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total da Cesta de Mercado, em Relação ao Mês Anterior, Cidade de São Paulo, 1983 e 1984

Mês	Produtos de origem vegetal		Produtos de origem animal		Total	
	1983	1984	1983	1984	1983	1984
Jan.	14,8	8,8	13,5	11,6	11,1	10,0
Fev.	15,1	15,0	5,3	8,3	11,5	12,3
Mar.	14,3	18,6	14,7	5,8	14,4	13,5
Abr.	8,3	13,9	12,6	5,3	9,8	10,7
Mai.	3,8	...	3,1	...	3,6	...
Jun.	15,9	...	14,3	...	15,3	...
Jul.	15,4	...	20,0	...	17,0	...
Ago.	8,4	...	7,6	...	8,1	...
Set.	10,6	...	28,6	...	16,9	...
Out.	13,5	...	15,1	...	14,1	...
Nov.	3,2	...	1,3	...	2,4	...
Dez.	- 0,6	...	2,9	...	0,8	...
Variação média mensal	10,2	14,1	11,6	7,8	10,4	11,6
Variação acumulada (¹)	216,4	67,2	224,9	34,8	223,9	54,2

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

(¹) Em relação ao mês de dezembro anterior.

Os preços médios de todos os produtos considerados básicos sofreram elevações: feijão, 43,1% em consequência dos acréscimos verificados principalmente no feijão

empacotado (carioca, de 47,2%; roxinho, 40,0%; e preto, 25,2%); café, 11,5%; macarrão, 10,8%; óleo de soja, 10,5%; pão, 9,3%; açúcar, 7,4%; arroz, 5,4%; farinha de mandioca, 9,2%; e outras farinhas: milho, trigo e fubá, 2,3%.

As altas significativas de preços de produtos olerícolas foram decorrentes da entressafra: tomate, 97,4%; cebola, 34,6%; quiabo, 25,7%; cenoura, 16,9%; repolho, 15,8%; couve, 13,8%; e batata, 10,3%. Pimentão, abobrinha italiana, pepino, abóbora, espinafre, agrião, berinjela, madioquinha e beterraba tiveram em média acréscimos de 5,0%. Alfaces crespa e lisa, almeirão e escarola apresentaram preços estáveis. O chuchu, por estar em plena safra, apresentou queda significativa de preço, -28,3%; salsa e cebolinha, -11,9%; e vagem, -9,3%.

As frutas com preços em elevação foram: uva, 25,9%; banana nanica, 14,3%; melancia, 11,0%; banana maçã, 9,6%; e abacaxi, 9,0%. Laranja, mamão e figo permaneceram com preços estabilizados. Preços em baixa foram registrados para tangerina, -21,7%; limão tahity -16,4%; caqui, -11,4%; limão galego, -11,0%; e abacate -9,1%.

Os ovos acusaram uma elevação de 10,2%, pela maior procura por parte dos consumidores durante a Semana Santa.

As cotações de carne bovina e de frango mantiveram-se estáveis, enquanto a carne suína aumentou 3,2% e a lingüiça, 3,5%. Banha e toucinho não apresentaram alteração.

Os laticínios tiveram aumentos de preços significativos: leite tipo especial, 21,0%; tipo "B", 19,5%; e o leite em pó, 6,3%. Os queijos também apresentaram preços em alta: Minas, 21,0%; e prato, 5,4%. A manteiga teve acréscimo de 11,8%.